



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Orgão	AI
Nº	AI 1227/01
Data	30.05.01
Assunto	Req.
Matrícula	
Assinatura	Vanicleudi

Exmo. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

REQUERIMENTO  
LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 28/05/01

APROVADO  
29/05/01

Os Deputados infra-assinados, com assento nesta Casa, vem REQUERER, ouvido o plenário, nos termos da Constituição Estadual e em especial o art. 146 do Regimento Interno, seja determinado REGIME DE URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 025/2001, AL 1.064/2001, que "Veda a Retenção do Valor de ~~RECURSOS~~ e UCAs pelo Estado do Piauí".

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 28 de Maio de 2001.

 Francisca Trindade Deputada Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual

Dr. Francisco Jesus Vieira  
Diretor Legislativo



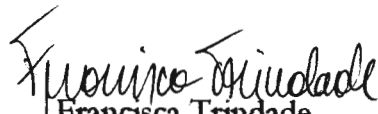
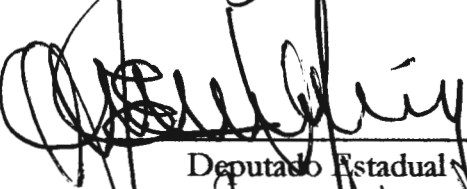
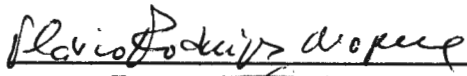

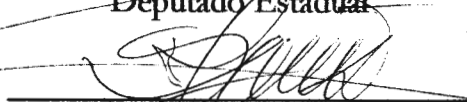
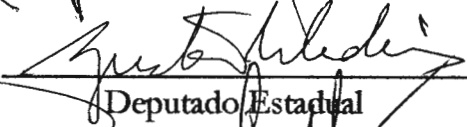
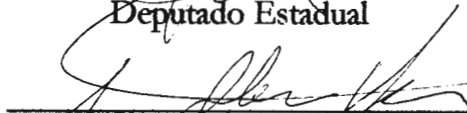
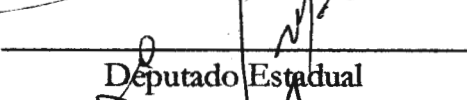
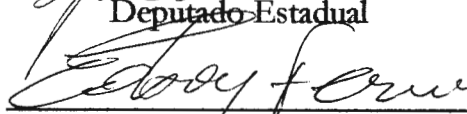
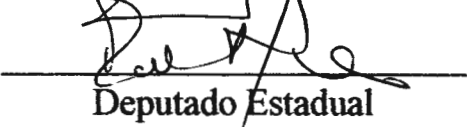
ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

O art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece que a urgência poderá ser requerida quando: I) a matéria proposta envolver a defesa da sociedade democrática e das liberdades fundamentais; II) tratar-se de providências para atender a calamidade pública; III) visar à prorrogação de prazos legais a se findarem ou à adoção ou alteração de lei para aplicar-se em época certa e próxima; IV) pretender-se a apreciação da matéria na mesma sessão.

É oportuno esclarecer que este Projeto de Lei encaminhado com a assinatura de diversos parlamentares trata de matéria de grande interesse para nossa sociedade, pois se trata de questão vital para iniciar a recuperação do sistema operacional do principal Hospital de nossa região, o Hospital Getúlio Vargas, sendo fruto de discussões iniciadas com a visita de inúmeros deputados desta casa a estabelecimentos hospitalares, detectando-se falhas no sistema operacional, e chegando ao ápice na Audiência Pública realizada neste mês para discutir a Saúde Pública, onde, historicamente, iniciou nove horas da manhã e terminou às dezessete horas, contando com a presença de diversos representantes de entidades envolvidas na problemática da saúde pública, inclusive com um representante do Ministério Público Federal, vindo de Brasília, que demonstrou o posicionamento do MPF quanto a ilegalidade destas retenções de ~~AVAs~~ e UCAs, comunicando a intenção de acionar a Justiça Federal caso a lei vigente não fosse revogada, pois tratavam-se de recursos federais. Considerando que a iniciativa de revogar os efeitos destas retenções já havia sido tomada por nossos pares, corrigindo um erro desta casa, entendemos ser matéria de grande relevância por envolver a defesa da sociedade democrática e tratar-se de providências para atender a calamidade na saúde pública, justificando-se plenamente nosso Requerimento de URGÊNCIA.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 28 de Maio de 2001.

 Francisca Trindade Deputada Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual
 Deputado Estadual	 Deputado Estadual



**Assembleia Legislativa**

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA	FLS Nº
21012001	04
ANEXOS	NÚMERO
—	AL 1227/01

DIRETORIA LEGISLATIVA

JUNTA DA

Publicação de matéria

de 02 laudas.

Em 31/05/01

*[Signature]*

Funcionário

*Adriana M. Monte M. Lima*  
Chefe Setor de Publicação

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminha-se à Diretoria Legislativa

Em 31/05/01

*[Signature]*  
Carla M. P. de Sá  
Téc. Apoio - P/AL

AL — DIRETORIA LEGISLATIVA

Nos termos regimentais

Encaminha-se a Sec. geral de  
mesc.

Em, 01/06/01

*[Signature]*  
**Dr. Francisco Jesus Vieira**  
Diretor Legislativo